



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 48/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. EDERLINDA
CODEÇO DA GRAÇA, matrícula nº. 008707-01**, através do Processo Administrativo nº.
98/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do
Instituto, no Processo retro citado às fls. 44/52.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr^a. EDERLINDA
CODEÇO DA GRAÇA, matrícula nº. 008707-01**, cargo de **Merendeira, a partir de 29 de
maio de 2018**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, conforme Redação dada
pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº.
387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 21 de Junho de 2018.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJB PREV Mat.: 2018001
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 26 / 06 / 2018